



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 964/UFFS/2017

RESULTADO PROVISÓRIO DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE
SETEMBRO DE 2017 DO CAMPUS REALEZA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/UFFS/2017, torna público o Resultado Provisório referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de outubro de 2017, *Campus Realeza*.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1513803011	Alexandre Luiz Baioto Forte	DE5	-	-	-	DE5	DE5
1513803016	Ana Caroline Dapper de Assis	15,00	-	-	-	15,00	20,00
1513410027	Ana Lia Salbego Rutkankis	50,00	-	75,00	-	-	55,00
1613121009	Andreia Klitzke Marques	105,00	-	-	-	85,00	135,00
1513410026	Bruna Maykiara Rodrigues	50,00	-	-	-	40,00	55,00
1513530034	Caio Cesar Rodolfo de Souza	DE8	-	DE8	-	-	DE8
1513530023	Cleiri Maieli Capeletti	15,00	-	50,00	-	-	20,00
1513530052	Dandara Alves Cardoso	50,00	-	75,00	-	-	55,00
1513410031	Daniela Denize Klein	50,00	-	75,00	-	-	55,00
1713101029	Diana do Amaral De Souza Araujo	IN1	-	-	-	IN1	IN1
1213201014	Diandra Vanessa Rodrigues Ficagna	105,00	-	-	-	85,00	135,00
1413530012	Gabriel Americo da Silva	50,00	-	75,00	-	-	55,00
1513410028	Izabela Caroline de Brito	15,00	-	50,00	-	-	20,00
1413803016	Joise Maria Luft	15,00	-	-	-	15,00	20,00
1513530016	Jose Antonio Pereira Junior	15,00	-	50,00	-	-	20,00
1513530035	Jussara de Oliveira Farias	105,00	-	200,00	-	-	135,00
1713410028	Larissa Borba	15,00	-	50,00	-	-	20,00
1513530045	Leandro Garcia Ditadi	DE5	-	DE5	-	IN2	DE5
1513530029	Leticia Maria Santos Silva	50,00	-	75,00	-	-	55,00
1513530004	Luiz Gustavo Simionato Alves	15,00	-	50,00	-	-	20,00
1713101028	Marcos Antonio de Moraes Schaeferdecker	50,00	-	-	-	-	55,00
1313410036	Marilei de Fatima da Silva	50,00	-	75,00	-	DE5	55,00
1313201040	Martha Menin	50,00	-	75,00	-	-	55,00
1113201140	Mauricio Quos Konzen	IN6	-	IN6	-	-	IN6
1513803033	Neriani de Lima Duarte	15,00	-	50,00	-	IN2	20,00
1513410042	Pamela Luana Campra	50,00	-	75,00	-	-	55,00
1513201049	Raffaella Pfeifer Duarte	105,00	-	-	-	85,00	135,00
1513101020	Saiane Stavski Reffatti	DE5	-	DE5	-	-	DE5
1713530051	Taila Carise dos Santos Dutra	15,00	-	50,00	-	-	20,00
1513530017	Yáh de Oliveira da Silva	105,00	-	200,00	-	-	135,00

* : Estudante com Plano de Acompanhamento em elaboração.

2 Relação de motivos de Indeferimento:

- I - IN1:** Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).
II - IN2: Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).
III - IN3: Possui sanção disciplinar ou impedimento (inciso III do item 5.2).
IV - IN4: Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

V - IN5: Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).

VI - IN6: Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).

VII - IN7: Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).

VIII - IN8: Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).

IX - IN9: Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).

X - IN10: Beneficiário em Mobilidade que descumpriu Plano de Estudos (inciso IX do item 5.2).

3 Relação de motivos de Desligamento:

I - DE1: Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).

II - DE2: Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).

III - DE3: Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).

IV - DE4: Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).

V - DE5: Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).

VI - DE6: Solicitação do estudante (item 8.1.5).

VII - DE7: Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).

VIII - DE8: Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).

IX - DE9: Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).

X - DE10: Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).

XI - DE11: Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).

XII - DE12: Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).

XIII - DE13: Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).

XIV - DE14: Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).

XV - DE15: Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 11 de outubro de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

